



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

PROCESSO

Nº 2.914/2023.....

NOME: Câmara Municipal

SÚMULA: Projeto de Lei Nº 2.914/2023

ASSUNTO: Abre crédito especial excessivo de
anexados no valor de R\$ 10.510,25
(Dez mil, quinhentos e dez reais,
ninte e cinco centavos).

DESTINO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PROJETO DE LEI Nº 2.914/23

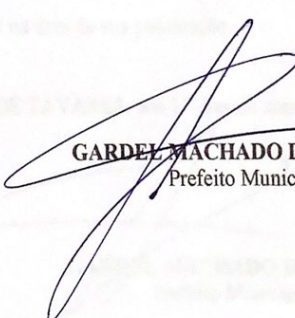
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 2.914/23 para esta Egrégia Casa Legislativa, o qual abre crédito especial no valor de R\$18.510,25 (dezoito mil, quinhentos e dez reais, vinte e cinco centavos).

O presente projeto visa a criação de ação e natureza de despesa para adequação ao orçamento do recurso recebido do Governo Federal, no valor de R\$18.510,25 (dezoito mil, quinhentos e dez reais, vinte e cinco centavos).

Na certeza de contarmos com a colaboração dos Nobres Pares deste Colendo Poder Legislativo, renovo à V. Ex^{as}. Nossos protestos de apreço e elevada consideração.

Tavares/RS, 17 de outubro de 2023.

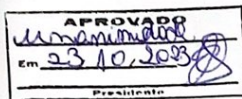

GARDEIR MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Antônio Carlos Antônio
Vereador



PROJETO DE LEI Nº 2.914
DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Protocolo

849712003

Protocolado em 23/10/2023

Secretário

Daniela Correa do Carmo

Vereadora

ABRE CRÉDITO ESPECIAL
EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO
VALOR DE R\$18.510,25 (DEZOITO
MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS,
VINTE E CINCO CENTAVOS).

Art.1º- Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal de Tavares, a realizar a abertura de crédito especial, Fonte de Recurso 1605 – Assistência Financeira da União destinada à complementação dos pisos salariais para profissionais da enfermagem, Detalhamento 4504 - Gestão SUS, no valor de R\$18.510,25 (dezoito mil, quinhentos e dez reais, vinte e cinco centavos), no orçamento corrente na seguinte estrutura programática:

06-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR	
02-	VINCULADO FEDERAL	
10-	SAÚDE	
302-	ATENÇÃO BÁSICA	
109-	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
2.150-	FNS – ASSIST. FIN. COMPL. PAGTO PROFIS. ENFERMAGEM – PORT. 1135	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	R\$18.510,25

Enlo Vieira Chaves
Vereador

Art.2º- Os Recursos necessários para cobertura do crédito especial provirão de excesso do auxílio recebido do Governo Federal, no valor de R\$18.510,25 (dezoito mil, quinhentos e dez reais, vinte e cinco centavos).

Jader Moraes da Silveira
Vereador

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 17 dias do mês de outubro de 2023.

Leone Machado
Vereadora



GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Luiz Omar de Souza

Raquel Terra
Vereadora

Volmir Vieira
Vereador